

PORTARIA Nº 19/2014

A MM Juíza Federal, IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA, Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da 1ªRegião.

Considerando o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966;

Considerando o disposto nos artigos 87, 89, 92 e 93, do Provimento / COGER nº 38/2009, do TRF 1ª Região;

Considerando a designação de Inspeção Ordinária na 1ª Vara deste Juízo Federal entre os dias 21 a 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

- **Art. 1º –** Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária, devendo o Diretor providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.
- **Art. 2º –** Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

Parágrafo único: os prazos processuais, a marcação e realização de audiências estarão suspensos durante o período de realização da inspeção.

- **Art. 3º** Ficam todos os servidores e estagiários lotados nesta Subseção Judiciária de Anápolis <u>convocados</u> para prestar auxílio na execução dos serviços de inspeção, devendo comparecer à sala de audiência da Juíza Federal, no dia 21/07/2014, às 14:00 horas, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção, conforme o disposto no Provimento/COGER nº 38/2009.
- **Art. 4º -** É vedada a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Anápolis (GO), 25 de junho de 2014.

IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis